



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 122/2022

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: COMPRA DE MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS.

1. Período para apresentação da proposta: de 25/07/2022 a 29/07/2022

2. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: marcelo.vieira@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



TERMO DE REFERÊNCIA - SMDS

1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto solicitar a aquisição de material socioeducativos e afins, para as atividades desenvolvidas em oficinas socioeducativas, considerando a necessidade em aperfeiçoar o trabalho realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social no que tange às ações voltadas para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral – PAIF às famílias, ofertados pelos CRAS – Centro, Jordanésia, Polvilho e Parque Maria Aparecida.

MODALIDADE: Pregão presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preço

2 - JUSTIFICATIVA

No âmbito da Proteção Social Básica, os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) desempenham um papel extremamente importante no que diz respeito a proteção e acompanhamento de pessoas e famílias com algum tipo de vulnerabilidade social. A partir disso, neste são realizadas diversas ações para que essa proteção aconteça.

O PAIF, o qual tem como principal objetivo o fortalecimento da função protetiva da família, partindo do pressuposto de que este é um lugar em que se trocam valores, onde os membros deveriam cuidar e proteger um ao outro, levando, assim, a uma forte sensação de pertencimento. Podem acontecer de forma coletiva e individual (acolhida, ações particularizadas, encaminhamentos, oficinas com famílias e ações comunitárias) e devem ser implementadas de forma articulada, planejada e devem ser reavaliadas com determinada frequência.

Vale ressaltar que ações em grupo possuem um caráter multilateral, que envolvem pessoas com interesses comuns. Os maiores benefícios, então dos grupos, são as trocas de experiências e as reflexões proporcionadas a partir dos temas abordados.

Diante o exposto, o material a ser adquirido é de relevância para o desenvolvimento das atividades em que as famílias estão envolvidas, motivando ainda mais sua participação comunitária, fortalecimento da função protetiva das famílias, além de despertar o protagonismo social e comunitário.

3 – ESPECIFICAÇÃO

A aquisição ocorrerá com as seguintes especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Adesivo de Pedraria cores variadas	Cartelas	36



2	Agulhas de costura - Mão nº 05	unidade	20
3	Agulhas de costura - Mão nº 06	Unidade	20
4	Agulhas de costura - Mão nº 09	unidade	30
5	Agulhas de costura – mão nº 16	unidade	20
6	Agulhas de costura – mão nº 20	unidade	20
7	Agulhas de costura – mão nº 22	unidade	20
8	Agulhas de crochê nº 05	Unidade	50
9	Agulhas de crochê nº 06	Unidade	50
10	Agulhas de crochê nº 07	Unidade	50
11	Agulhas para bordar, nº 16	Unidade	30
12	Agulhas para bordar, nº 24	Unidade	30
13	Alfinetes de segurança, Pequenos	Caixas	24
14	Alicate de poda	Unidade	3
15	Alicates para artesanato, Kit com 3 alicates	Unidade	10
16	Arame Galvanizado 18 mm	Rolo	5
17	Arame Galvanizado 28 mm	Rolo	5
18	Argila	Kilos	30
19	Argolas 25 mm, com corrente, para chaveiro	Unidade	400
20	Argolas Acrílicas, 8 cm de diâmetro	Unidade	300
21	Argolas de Madeira, mínimo 6,5 mm de diâmetro	Unidade	300
22	Base Primer de para metais pet e vidro, base água, 100 ml	Unidade	120
23	Bolas de isopor tamanho 100 mm	unidade	100
24	Bolas de isopor tamanho nº 03	Unidade	30
25	Bolas de isopor tamanho nº 04	Unidade	30
26	Bolas de isopor tamanho nº 05	Unidade	30
27	Botões para artesanato, de vários tamanhos e cores	Dúzia	10
28	Broxas Redonda nº 02	Unidade	10
29	Broxas Redonda nº 04	Unidade	10
30	Caixas em MDF 15X15x 10 altura	Unidade	500



31	Caneta para tecido Branca	Unidade	5
32	Caneta para Tecido Vermelha	Unidade	5
33	Cola Gel para Decopage 250 ml	Unidade	20
34	Contas acrílicas nº 12 mm, 500 grs	Pacote	3
35	Contas acrílicas nº 8 mm, 500 grs	Pacote	3
36	Corda de Sisal 3mm - Cores Variadas	Rolos	10
37	Corda de Sisal 5mm - Cores Variadas	Rolos	10
38	Enchimento acrílico	Kilos	20
39	Espuma floral, caixa com 24 peças	Caixa	5
40	Extensão de 10 metros, com 3 pinos	Unidade	2
41	Feltros – Cores variadas	Metros	40
42	Ferro de passar roupas, a vapor	Unidade	2
43	Fio de seda, 1mm cor neutra	Rolo	5
44	Fio encerado (cordonê), 1,5 mm, para colares	Rolos	20
45	Fios de Malha, 1 kg, Cores variadas	Kilos	30
46	Fios de Nylon (pesca) 35 mm	Rolos	20
47	Fios de Nylon (pesca) 50 mm	Rolos	20
48	Fios de Silicone 0,8 mm	Rolos	20
49	Fita Crepe	Rolo	20
50	Fitas de Cetim, nº 3, 10 mts, Cores Variadas	metros	100
51	Fitas de Cetim, nº 5, 10 mts, Cores Variadas	metros	100
52	Fitas de Cetim, nº 9, 10 mts, Cores Variadas	metro	100
53	Folhas de EVA, diversas cores	Folhas	150
54	Giz de Cera, 12 cores, grande	Caixas	8
55	Gomas Lacca, incolor, 500 ml	Unidades	10
56	Guardanapos para Decoopage (Tema Flores)	Unidade	60
57	Juta de Algodão, diversas cores	Metros	70
58	Linha de Pipa (linha dez), aproximadamente 460 metros	carretel	30



59	Linha meada para bordado, 8 mm, cores variadas, caixa com 72 cores	Caixa	1
60	Linha para costura -Cores Variadas	Unidades	50
61	Linhas de Crochê, 1000, diversas cores	Rolo	10
62	Linhas para Bordar, caixa com 50 unidade – cores variadas	Caixa	2
63	Lixas Finas para acabamento de MDF, tamanho aproximadamente de 120 x 98mm	Unidade	60
64	Manta Acrílica, R1	Metros	3
65	Mosquetão para chaveiro médio, metal	Unidade	100
66	Olhos para Bonecas Grandes, 7 mm	Unidade	80
67	Olhos para bonecas Médios, 5 mm	Unidade	80
68	Olhos para bonecas, pequeno, 3mm	Unidade	80
69	Palitos de Churrasco	Pacote	30
70	Papel Carbono preto (para riscos)	Caixas	4
71	Papel Cartolinas, pacote com 100 unidades, cor amarela	pacote	5
72	Papel Cartolinas, pacote com 100 unidades, cor azul	pacote	5
73	Papel Cartolinas, pacote com 100 unidades, cor branca	pacote	5
74	Papel Cartolinas, pacote com 100 unidades, cor rosa	pacote	5
75	Papel Cartolinas, pacote com 100 unidades, cor verde	pacote	5
76	Papel Color plus, cores variadas, A4	Folhas	50
77	Papel Color set, cores variadas, A4	Folhas	50
78	Papel Manteiga, A4	Folhas	60
79	Pasta ou pátina Cera, 37 ml - Cobre	Unidades	8
80	Pasta ou pátina Cera, 37 ml – Ouro	Unidades	8
81	Pasta ou pátina Cera, 37 ml - Prata	Unidades	8
82	Pérolas furadas nº 10 – pacote de 500 grs, diversas cores	Pacote	20
83	Pérolas furadas nº 04 – pacote de 500 grs, diversas cores	Pacote	20
84	Pérolas furadas nº 06 - pacote de 500 grs, diversas cores	Pacote	20
85	Pérolas furadas nº 12 – pacote de 500 grs, diversas cores	pacote	20



86	Pérolas meia (cortada) - pacote de 500 grs, diversas cores	pacote	20
87	Pincéis chato nº 02, pacote com 12 unidades	Unidade	2
88	Pincéis chato nº 04, pacote com 12 unidades	Unidade	2
89	Pincéis chato nº 06, pacote com 12 unidades	Unidade	2
90	Pincéis chato nº 12, pacote com 12 unidades	Unidade	2
91	Pincéis contorno nº 0	Unidade	20
92	Pincéis de Cerdas Macias nº 24	Unidade	60
93	Pistilos, 10 mm	Pacotes	20
94	Pistola pequena para cola quente 10 watts	Unidade	14
95	Rolos de Espuma para pintar MDF, 5 cm	Unidade	80
96	Sianinha com elástico espessura 10 mm cores variadas	Pacotes	40
97	Sianinha sem elástico, 15 mm, cores variadas	Pacotes	40
98	Tecido sacaria, bege, lisa	Metros	200
99	Tecido sacaria, branco, lisa	Metros	200
100	Tecido Tricoline algodão diversas estampas	Metros	200
101	Tecido tricoline natalino, cores variadas	metros	100
102	Tecidos de Vagonite Largo (1,40m)	Metros	80
103	Telas para pintura, 18 x 24 cm	unidade	100
104	Termocolante definitivo	Metros	10
105	Tesoura sem ponta, 13 cm	Unidade	50
106	Tiara de plástico fino	unidde	300
107	Tintas para plástico, 60 ml	Unidade	150
108	Tintas para tecido, 37 ml, diversas cores	Unidades	200
109	TNT, cores variadas	Metro	200
110	Toalha de lavabo, para bordar e pintar	unidade	200
111	Toalhas para bordar (de boca)	Unidade	200
112	Verniz Geral para madeira 500 ml	Unidades	20
113	Viés, 25 mm, 10 mts de cada cor, cores variadas	Metros	60



114	Viés, 35 mm, 10 mts de cada cor, cores variadas	metros	200
-----	---	--------	-----

O frete do material deverá estar incluso no preço.

A entrega ocorrerá de forma única e **imediate**, de acordo com as especificações deste Termo.

4 – CONSÓRCIO

Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio.

5 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA (documentos exigidos no art.28 da lei 8.666/93).

- Registro comercial, no caso de **empresa individual**.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de **sociedade empresária ou cooperativa**, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690 de 19/07/2012 e, no caso de **sociedade por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Sendo o licitante Microempreendedor Individual, apresentar o CCMEI (Certificado do Cadastro do Microempreendedor Individual) expedido através do site portal do empreendedor: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>.
- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo acompanhada dos nomes e endereço dos diretores em exercício, no caso de **sociedades simples**.
- Decreto de autorização, em se tratando de **empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL (documentos exigidos no art.29 da lei 8.666/93).

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- Certidão conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria MF nº 358/14, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão de regularidade de débito com a(s) Fazenda(s) Estadual e/ou Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** se dará por meio da Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa, cujo prazo da expedição, para efeito de validade, deverá ser de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data designada para a entrega dos envelopes, se outro prazo de validade não lhe constar expressamente.
- A prova de regularidade perante a **Fazenda Municipal** se dará por meio da certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários municipais.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação em original ou cópia autenticada do "**CRF**"- Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade.



- A Prova de Regularidade com a Seguridade Social se dará por meio da certidão negativa de débitos – “**CND**” emitida pela Previdência Social.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas “**CNDT**”, obtida em “<http://www.tst.jus.br/certidao>”, em atendimento a Lei 12.440/11, conforme o inc. V do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

6 – FORMA DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / FORMA DE PAGAMENTO

Informamos que o pagamento será realizado conforme abaixo:

Item	Especificação	Ficha Orç.	Fonte do Recurso	Conta
1	produtos diversos	503	Recurso Estadual - Fundo Municipal de Assistência Social	Ag. Cc: 19.536-7 E/OU 23.781-7

O frete do material deverá estar incluso no preço.

A entrega ocorrerá de forma única e **imediate**, de acordo com as especificações deste Termo.

7 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de Entrega	Endereço
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Av. Antonieta Pasquarelli Pentado, nº 245 - Jordanésia

Havendo alteração no local da entrega dos produtos, a CONTRATANTE informará a CONTRATADA para o devido conhecimento ajustes.

8 – PRAZO DE ENTREGA / VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de entrega dos serviços deverá ocorrer de acordo com instruções, locais e horários definidos pela **CONTRATANTE**.

9 – VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (Fiscal do Contrato), para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



Importante destacar que os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Outrossim, os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento definitivo não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Por critério da **CONTRATANTE**, a data de validade deverá observar o período previsto para utilização dos produtos, a fim de não causar transtornos ao atendimento prestado.

10 – VISITA TÉCNICA

Quando aplicável e devidamente justificado, a Secretaria Requisitante poderá solicitar visita técnica, indicando os locais que estarão sujeitos à visitação, bem como horário e responsável/telefone por seu acompanhamento.

11 – AMOSTRA DOS PRODUTOS

A empresa vencedora **deverá apresentar amostra dos itens acima elencados para que seja realizada a conferência das características de qualidade apresentadas na proposta.**

As amostras deverão estar dentro do prazo de validade e devidamente identificadas com etiquetas autocolante constando o nome da empresa, CNPJ, e o número do item a que se refere(m).

As amostras apresentadas para análise deverão ser definitivas, sendo vedado qualquer modificação ou ajuste.

Em caso de reprovação da amostra, não haverá nova oportunidade para substituição da mesma.

Quaisquer custos de remessa de amostra para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora.

As amostras aprovadas serão retidas pela Administração para as conferências durante o período de vigência do Contrato, ficando a critério da empresa vencedora a sua retirada após este período.

12 – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

A **CONTRATADA** se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, e de acordo com a proposta apresentada;
- b) Respeitar as descrições dos serviços definidas no **Termo de Referência**, assim como efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações de prazo e local supramencionados;
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao **CONTRATANTE** por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas, imperfeições e irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, concernente a execução do presente contrato para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 7 (sete) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias;
- h) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho;
- i) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados;
- j) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais;
- k) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares;
- l) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato** exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
7. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

13 – PENALIDADES

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **CONTRATADA** que:

1. Inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. Fraudar na execução do contrato;
4. Comportar-se de modo inidôneo;
5. Cometer fraude fiscal;
6. Não mantiver a proposta.

A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas acima, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assim como, responderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções consoante artigo 87 da Lei nº 8.666, de 1993:

7. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



8. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do saldo contratual à época da infração.
9. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do mesmo.
10. O atraso na execução do serviço sujeitará a empresa contratada à multa de mora de 1% (um por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, após o que, será considerada inexecução parcial ou total do ajuste;
11. Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual multa 2,50% (dois e meio por cento) sobre o valor mensal do contrato;
12. A execução do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a contratada à multa de 5 % (cinco por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da correção do serviço e demais sanções aplicáveis;
13. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a **CONTRATADA** que:

15. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
16. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
17. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 – SECRETARIAS PARTICIPANTES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Cumpra-se destacar que o Órgão requisitante do objeto supramencionado é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como o elemento de despesa do objeto do certame serão custeados através da **Ficha Orçamentária nº 503**.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

Esta Secretaria não exige garantia contratual.

16 – FISCAL DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública devidamente designado, sendo este o servidor(a):

Devendo o servidor acima mencionado, adotar as seguintes medidas:

18. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
19. Anotar em documento próprio as ocorrências;
20. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
21. Aplicar ao contratado as sanções administrativas de sua competência;
22. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapassem o seu nível de competência.

A fiscalização será exercida pela Requisitante, e através de elementos credenciados junto à **CONTRATADA**. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminuiu a completa responsabilidade da **CONTRATADA** no que lhe compete.

Caberá a fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, o responsável pela sua fiscalização adotará providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.

A **CONTRATADA** está também obrigada a comunicar imediatamente à Administração qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

A **CONTRATADA** deverá sujeitar-se às instruções da Requisitante e o que mais emanar da fiscalização, além de executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratado e refazer, sem qualquer ônus para esta repartição, a execução considerada deficiente ou em desacordo com o contrato.

17 – DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas



avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Cajamar, 21 de julho de 2022.